



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA N° 607 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a portaria 603, de 29 de outubro de 2019.

O Prefeito municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- Que o ente público possui legitimidade para rever seus atos e no caso em questão ajustá-los no patamar da justiça;
- Que o gestor público ao agir deve atender os princípios que norteiam a Administração Pública dentre eles de dar eficiência ao resultado que perquirir;
- No âmbito administrativo a situação apontada pelo o Secretário da pasta a qual a Servidora sindicalada está vinculada foi razoavelmente justificada a sua omissão que decorreu em momento de conflito pessoal externo;
- Que o servidor público deve ser ouvido pela Administração Municipal quando passa por conflito quer de ordem trabalhista ou familiar e na medida do possível deve a Administração Pública ampara-lo disponibilizando medidas administrativas compensatória, quando for o caso, e até mesmo tratamento especializado, haja vista que o servidor público é um elemento importante da complexa máquina administrativa que dispõe aos municípios serviços públicos variados;
- Que por intermédio do Secretário Municipal de Administração em comunhão com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo a situação apontada foi justificada e a servidora mudou de locação funcional.

Assim resolve:

Art.1° - Fica revogada a portaria n°603, de 29 de outubro de 2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de novembro de 2019.

Renata de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br